

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

Paulo Roberto Barboza Marques, Diretor Presidente e ordenador de despesas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da Contratação de serviços locação de software integrado e modularizado para gestão previdenciária contemplando implantação, treinamento, manutenção e suporte nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Licitação com integração ao PNCP, Almoxarifado, Folha de Pagamento de Ativos, Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, Protocolo, Cadastramento e Arrecadação, Concessão e Simulação de Benefícios, Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Portal da Transparência, Web Site, Geração dos Dados do SICOM – MG englobando os módulos: Folha de Pagamento, Acompanhamento Mensal, Balancete, DCASP, Edital e Obras, para atender as demandas de interesse do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena/MG.

Considerando a escolha da empresa FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.336.390/0001-78, pelo valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando pelo período vigente até 31/12/2025, o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

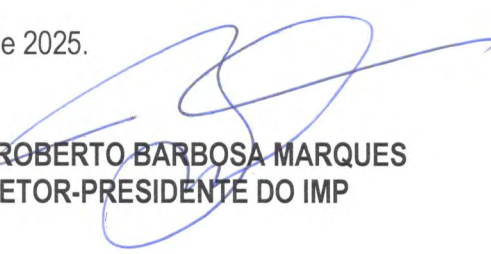
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o cumprimento do exigido ao termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.336.390/0001-78, para a prestação dos serviços, pelo valor global acima informado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

IMP de Mantena-MG, 27 de fevereiro de 2025.



PAULO ROBERTO BARBOSA MARQUES
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMP